

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2678/2018**

Aos quatro (04) dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezoito (2018), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 21.050/2018, para procederem a análise e julgamento das propostas financeiras apresentadas ao **Edital nº 2678/2018 (Tomada de Preços)**, que tem como Objeto a **Conclusão da Construção da Ponte pré-moldada de concreto armado na localidade do Lagoão II (5ª Ponte), no interior do Município, conforme Contrato de Repasse nº 0238077-40/2007/MI/CAIXA**. Após a abertura das propostas financeiras apresentadas pelas Empresas SÉRGIO LUIS LEDUR e CFV OBRAS PÚBLICAS LTDA e conhecido os valores, foi de imediato encaminhado à Secretaria de Município de Planejamento e Meio Ambiente a proposta de menor valor para análise e Parecer. Após análise da proposta, os profissionais responsáveis pela elaboração do Projeto emitiram Parecer Técnico, conforme fls. 136 dos autos, afirmando que o valor é compatível com o preço de mercado, devendo a empresa garantir a execução dos serviços com os valores apresentados em sua proposta. Assim sendo, esta Comissão com base no referido Parecer Técnico, decidiu declarar vencedora a Empresa **CFV OBRAS PÚBLICAS LTDA – CNPJ nº 15.161.740/0001-87**, ao valor global de **R\$ 79.193,98** (setenta e nove mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos) pela execução total dos serviços, a qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo a referida Proposta ser **ADJUDICADA**, uma vez que o preço ofertado encontra-se inclusive abaixo do valor orçado pela Administração, cujo valor inicial foi estimado em **R\$ 84.743,24** (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos). Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

FABIANE NASCIMENTO CAVALHEIRO

MARIA HELENA SALDANHA DIAS

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.****GIOVANI AMESTOY DA SILVA,  
Prefeito.**